CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 08/85

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.3.2.01 - Despesas de Pronto Pagamento	1.450.000
3.1.1.2.01 - Subsídios de Vereadores	25.000.000
3.1.2.0.01 - Impresso e Material de Expediente	400.000
TOTAL	26.850.000

Art. 2º - Para cumprimento das disposições desta Resolução ficam canceladas as seguintes dotações:

3.1.1.2.02 - Gratificações	1.000.000
3.2.5.1.01 - Abono Família	50.000
3.1.2.1.02 - Publicações Diversas	400.000
4.1.2.1.01 - Aquisição de Móveis e Utensílios	25.000.000
3.1.3.2.05 - Recortes e Encadernações	400.000
TOTAL	26.850.000

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1985.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

-Presidente da Câmara-